

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 004/2022

Processo nº 23086.006070/2022-98

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP
39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL LEC Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

**ÁREA DE CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS DA LITERATURA BRASILEIRA, LITERATURA
BRASILEIRA: POÉTICAS DA IDENTIDADE, PANORAMA
DA NARRATIVA BRASILEIRA: NACIONALISMO E PRÁTICAS DE LEITURA DO TEXTO LITERÁRIO**
O

Processo nº 23086.006070/2022-98

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **02 (dois) professores voluntários**, para atuar nas unidades curriculares - Fundamentos da Literatura Brasileira, Literatura Brasileira: Poéticas da Identidade, Panorama da Narrativa Brasileira: Nacionalismo e Práticas de Leitura do Texto Literário vinculadas ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFVJM, em Diamantina/MG. O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá prioridade na escolha da(s) unidade(s) curricular(es) que ministrará no período em que prestará serviço voluntário.

DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU)

em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura do Termo de Adesão (ANEXO 2), que será firmado pelos professores selecionados. O Termo de Adesão constará, obrigatoriamente: a qualificação das partes; o objeto, com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado; a duração e o horário das atividades, que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais nem inferiores a 10 (dez) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado da Licenciatura em Educação do Campo, em acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

Os Professores selecionados deverão seguir as normas internas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, bem como da UFVJM. Deverão zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico administrativos e as pessoas das comunidades usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

Ao término do prazo, os professores terão direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, sem gerar qualquer ônus para ambos.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este edital profissionais graduados com as seguintes especificações abaixo:

Unidades curriculares de atuação	Requisitos
Fundamentos da Literatura Brasileira	Graduação em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Línguas e Códigos
Literatura Brasileira: Poéticas da Identidade	Graduação em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Línguas

Panorama da Narrativa Brasileira: Nacionalismo	ns e Códigos Graduação em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Linguagens e Códigos
Práticas de Leitura do Texto Literário	Graduação em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Linguagens e Códigos

Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 1) e enviado, por e-mail, para o endereço lec.coordenacao@ufvjm.edu.br.

Junto ao Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no requerimento a ser preenchido.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

Prova didática, sobre o tema da área de conhecimento na qual será exercido o serviço voluntário, a qual terá a duração de no mínimo 20 e no máximo 30 minutos.

Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço voluntário, docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Licenciatura em Educação do Campo.

O cronograma do Processo Seletivo Simplificado está disponibilizado neste edital no Anexo 3.

O conteúdo programado e a bibliografia sugerida do Processo Seletivo Simplificado estão disponibilizados neste edital no Anexo 4.

O processo seletivo representado neste edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (Resolução CONSU N°13 de 11 de outubro de 2013).

Diamantina, 11 de maio de 2022.

Prof. Heron Laiber Bonadiman
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____, telefone celular
_____,
e-mail _____, tendo em vista o edital LEC nº 003/2022,
venho requerer minha inscrição no
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO, para atuação
nas
unidades curriculares **FUNDAMENTOS DA LITERATURA BRASILEIRA, LITERATURA
BRASILEIRA: POÉTICAS DA IDENTIDADE, PANORAMA DA NARRATIVA BRASILEIRA:
NACIONALISMO E PRÁTICAS DE LEITURA DO TEXTO LITERÁRIO** da Licenciatura
em Educação do Campo da
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM, para a área de conheci-
mento.
Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida: Link para
Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae digitalizado.
Comprovante dos requisitos para seleção (titulação e
experiência, quando exigida).

Nome do candidato e assinatura

ANEXO 2

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR_ A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo coordenador da Licenciatura em Educação do Campo, doravante denominado apenas CELEBRANTE, _____ e o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, doravante apenas CELEBRADO, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CELEBRANTE, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, especifica que o CELEBRADO exercerá suas atividades junto ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade a ser exercida pelo CELEBRADO consistirá em ministrar aulas nas unidades curriculares **FUNDAMENTOS DA LITERATURA BRASILEIRA, LITERATURA BRASILEIRA: POÉTICAS DA IDENTIDADE, PANORAMA DA NARRATIVA BRASILEIRA: NACIONALISMO E PRÁTICAS DE LEITURA DO TEXTO LITERÁRIO** com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, entre os dias 25/06/2022 e 26/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

A prestação de serviço realizada pelo CELEBRADO não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

CLÁUSULA QUARTA

O CELEBRADO exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica da coordenação de curso da Licenciatura em Educação do Campo.

CLÁUSULA QUINTA

O CELEBRADO poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

CLÁUSULA SEXTA

O CELEBRADO compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de 1 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina, _____, de 2022.

Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
CELEBRANTE

Professor Voluntário

CELEBRADO

Testemunhas:

ANEXO 3 - CRONOGRAMA

Ação	Data
1. Período de inscrição (pelo endereço eletrônico: lec.coordenacao@ufvjm.edu.br)	16/05/2022 a 27/05/2022
2. Deferimento e divulgação das inscrições, a partir das 14:00 horas afixado na Secretaria da LEC do Prédio da FIH/UFVJM e comunicado via e-mail aos candidatos.	30/05/2022
3. Análise do Currículo, às 15:00 horas no Laboratório da LEC no prédio do Centro de Estudos em Humanidades da FIH/UFVJM. Não é necessária a presença dos candidatos.	07/06/2022
4. Sorteio da Prova Didática às 14:00 horas no Laboratório da LEC no prédio do Centro de Estudos em Humanidades da FIH/UFVJM (com a presença dos candidatos).	07/06/2022
5. Prova Didática, às 14:00 horas no Laboratório da LEC no prédio do Centro de Estudos em Humanidades da FIH/UFVJM (com a presença dos candidatos).	08/06/2022
6. Divulgação do resultado preliminar, a partir das 14:00 horas na Secretaria da LEC do prédio da FIH/UFVJM.	09/06/2022
7. Recurso: a ser protocolado presencialmente na Secretaria da LEC no prédio da FIH/UFVJM, das 14:00 às 17:00 horas.	10/06/2022 a 13/06/2022
8. Divulgação do resultado final: a partir das 10:00 horas na Secretaria da LEC do prédio da FIH/UFVJM e comunicado via e-mail aos candidatos.	14/06/2022
9. Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário: a partir das 10 horas na sala da Direção da FIH no prédio da FIH/UFVJM.	15/06/2022

ANEXO 4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR VOLUNTÁRIO ÁREAS DESCONHECIMENTO: FUNDAMENTOS DA LITERATURA
BRASILEIRA, LITERATURA BRASILEIRA: POÉTICAS DA IDENTIDADE, PANORAMA DA
NARRATIVA BRASILEIRA: NACIONALISMO E PRÁTICAS DE LEITURA DO TEXTO LITERÁRIO

1.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.

O conceito de Literatura Brasileira e o debate sobre sua “origem”.

O nacionalismo na literatura brasileira modernista: possíveis diálogos com a Educação do Campo.

Letramento literário e o ensino de literatura para a Educação do Campo.

1.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

2.

BOSI, Alfredo. Dialética da colonização. 4. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1992. _ . História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.

CAMPOS, Haroldo de. O sequestro do Barroco na formação da literatura brasileira: o caso Gregório de Mattos. São Paulo: Iluminuras, 2011.

CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. 10. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006.

COSSON, Rildo. Letramento Literário: teoria e prática. São Paulo: contexto, 2009. COUTINHO, A. Conceito de literatura brasileira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

CALDART, Roseli Salete. Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção. In: KOLLING, Edgar Jorge; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salete (Org.). Educação do Campo: identidade e Políticas Públicas. Brasília: Articulação nacional por uma educação básica do campo, 2002 p. 18-25. (Coleção por uma Educação do Campo, nº 4). Disponível em:<<http://www.forumeja.org.br/ec/files/Vol%204%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20do%20Campo.pdf>> Acesso em 02 mai. 2022.

COUTINHO, Afrânio. Introdução à literatura no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

NICOLA, J. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. 6. ed. ampl. e atual. São Paulo: Scipione, 1993.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO D O CAMPO.

Licenciatura em modalidade presencial em regime de alternância. Vigência a partir de junho de 2018. <<http://ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html>> Acesso em 03 de mai. 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Diretor(a)**, em 11/05/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715394** e o código CRC **A5548A40**.